

Resolução nº : 6141/2001
Protocolo nº : 79896/01
Origem : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO
Interessado : ANGELA PERES BERMUDES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2509/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7051/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência